Câmara

LEI Nº. 4.595, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 480,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 480,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.162 – CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
4.4.90.40 – Serv. da tecnol. da inform. e comunicação – R$ 480,00
Recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 480,00 no Recurso 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com as demandas do setor de Bolsa Família.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
23 / 11 / 23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887